



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

EDITAL GP N. 8, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

EDITAL DE REMOÇÃO/PROMOÇÃO Nº 08/2013

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 78 e 79 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a nova sistemática adotada neste Tribunal, concernente à remoção/promoção unificada;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 12.616/12, de 30 de abril de 2012, que autorizou a criação de 21 novas Varas do Trabalho na jurisdição deste TRT 3ª Região;

CONSIDERANDO que foi instalada, em 29.10.2013, a 2ª VT de Alfenas, sendo que, nos meses de novembro e dezembro, serão instaladas as últimas 13 varas remanescentes, criadas pela Lei acima referenciada, quais sejam: 2ª VT de Itabira; 2ª VT de Araguari; 6ª VT de Uberlândia; 2ª VT de Ituiutaba; 3ª VT de Pouso Alegre e as 41ª a 48ª VT's de Belo Horizonte,

CIENTIFICA os Juízes Titulares de Vara do Trabalho interessados para que, observando-se a antiguidade, formulem seus pedidos de remoção para as Varas do Trabalho acima mencionadas, bem como para aquelas que se tornarem vagas em decorrência da remoção do Juiz que a esteja ocupando, devendo, portanto, a inscrição ser feita para todas as unidades jurisdicionais nas quais haja interesse, independentemente de estarem vagas ou não, disponibilizadas no Sistema de Inscrição.

Não havendo inscrição para remoção, CIENTIFICA, sucessivamente, os Juízes do Trabalho Substitutos interessados para que formulem seus pedidos de promoção, observados os critérios de antiguidade e merecimento, alternadamente.

As inscrições devem ser formalizadas no prazo de 8 (oito) dias após a publicação deste, por meio da página da Intranet, acessando a aba "Magistrados", à esquerda da página, item remoção/promoção, cadastro de preferências, marcando em ordem numérica de preferência a Vara ou as Varas de interesse, sendo dispensável o requerimento por escrito.

Encerrado o prazo para inscrição e gerado o placar pela Secretaria-Geral da Presidência, o magistrado que estiver liderando, caso desista da remoção/promoção, deverá se manifestar até às 18:00 h do primeiro dia útil subsequente à divulgação disponibilizada por aquela Secretaria.

A cada placar gerado, todo e qualquer magistrado poderá desistir das Varas em que estiver inscrito, sendo essa desistência, após a geração do novo placar, irretratável.

O procedimento se encerra com o aviso do placar definitivo e agendamento da respectiva posse pela Presidência, sendo certo que a mesma se dará tão-somente após a instalação das 8 unidades judiciárias de Belo Horizonte, prevista para o dia 17.12.2013.

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2013.

DEOCLECIA AMORELLI DIAS  
Presidente

(DEJT/TRT3 05/11/2013)